



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 09/2026

EXMO Sr. ALEXANDRE ULIANA PESAMOSCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação, em regime de urgência, de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 09/2026, altera o Art. 3º da Lei nº 1.871/2021, que Reestrutura a concessão de Vale-Alimentação e dá outras providências.

O projeto de lei ora encaminhado visa conceder um reajuste de 16,7 % no valor pago aos servidores, concessão de vale-refeição, passando o valor para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais por dia).

A necessidade da urgência deve-se a imediata elaboração da folha de pagamento do mês em curso a fim de evitar prejuízos aos dedicados servidores de nosso Município.

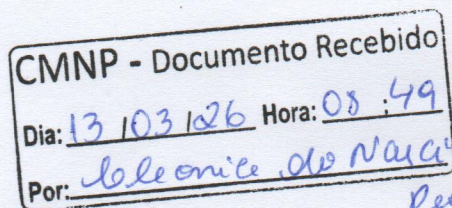
Sendo o que se apresentava para o momento, contando com compreensão dos Senhores Vereadores, reiteramos nossa elevada estima a este Legislativo, subscrevendo-nos

Atenciosamente.

Nova Palma, 12 de março de 2026.

Jucemara Rossato

Prefeita Municipal



Leonice de Nascimento Pegoraro



PROJETO DE LEI Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Art. 3º da Lei nº 1.871/2021, que Reestrutura a concessão de Vale-Alimentação e dá outras providências

JUCEMARA ROSSATO, Prefeita do Município de Nova Palma, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

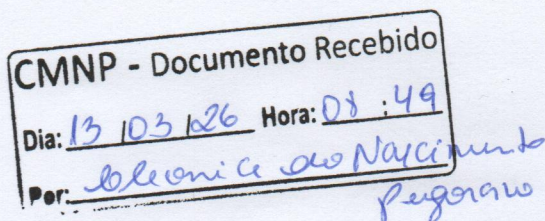
Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.871/2021, que Reestrutura a concessão de Vale-Alimentação e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

...

“Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia útil do mês e a participação dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 4% (quatro por cento) do valor total dos vales, sendo que o pagamento do vale-alimentação será proporcional a carga horária mensal de cada servidor”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de março de 2026.

Nova Palma, 12 de março de 2026.



Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO DA EXPANSÃO DA DESPESA COM AUMENTO DE 16,65% NO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:

1º - APRESENTAÇÃO - Expansão da Despesa conforme segue:

2º - EXPANSÃO DA DESPESA PREFEITURA

PERÍODO: 01 DE MARÇO a 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ITEM	DESP. MEDIA MENSAL	AUMENTO MENSAL 16,65%	Nº MESES	EXPANSÃO ANUAL TOTAL
Aumento de 16,65% no valor	-	-	-	-
do auxílio-alimentação	95.137,10	15.840,33	10m	158.403,30
				0
				0
TOTAL				158.403,30

Obs: media mensal total 2025 R\$ 1.141.645,17/12meses = R\$ 95.137,10

2º RESUMO:

EXPANSÃO DA DESPESA R\$ 158.403,30

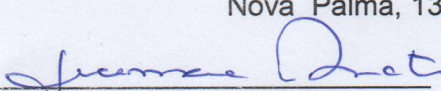
3º - DESPESA REALIZADA EM 2026

DESP. MENSAL MÉDIA	10 MESES	TOTAL
	95.137,10	951.371,00
(+)EXPANSÃO PREVISTA		158.403,30
TOTAL		1.109.774,30

4º - Dotação Orçamentária p/ auxílio-alimentação em 2026

Valor orçado na Lei do Orçamento Anual.....	925.300,00
(-) Total da dotação comprometida com a expansão proposta	1.109.774,30
Saldo das dotações não comprometida em 2025	-184.474,30
O Valor de R\$ 184.474,30 será suplementado com o superavit do exercício anterior Fonte de Recurso 2500- Recursos nao Vinculados de Impostos	

Nova Palma, 13 DE MARÇO de 2026


JUCEMARA ROSSATO

Prefeita Municipal

